



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL N.º 77/2012 – PUBLICADO NO DOU EM 07/11/2012

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONOMICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ASSISTENTE de que trata o Edital N.º 77/2012/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 07/11/2012, seção 3, páginas 81 a 84, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N.º 01R/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Economia Política.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
CLASSE:	Professor Assistente.
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação Exclusiva - DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Graduação em Ciências Econômicas, com Mestrado em Economia.
LOCAL DE ATUAÇÃO:	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

II – DAS INSCRIÇÕES:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.prodirh.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do concurso, e, emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU) a ser paga dentro do período de inscrição.

Período de inscrição: 07/11/2012 a 06/12/2012.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N.º 01R/2007, o Conselho Diretor da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONOMICAS da UFG estabelece as seguintes normas para este concurso:

a) No que se refere o inciso I do artigo 17: **prova escrita**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

b) Lista dos pontos para a Prova escrita e a Prova didática (sem indicação de bibliografia):

1. As contribuições de Adam Smith e David Ricardo;
2. Marx – Mercadoria e dinheiro;
3. Crescimento e desenvolvimento econômico – Schumpeter;
4. Escola neo-institucionalista;
5. Pensamento econômico latino-americano – a CEPAL;
6. Desenvolvimentismo brasileiro pós-segunda guerra/1979;
7. Crise do endividamento brasileiro (décadas de 80/90) – as várias interpretações da inflação brasileira;
8. Os planos de estabilização econômica no Brasil – Economia Brasileira;
9. Pensamento econômico brasileiro;
10. Desenvolvimento regional e urbano.

c) O sorteio do ponto para a **prova escrita** será realizado imediatamente após a instalação do concurso, com antecedência de 6 (seis) horas do início desta prova.

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

f) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto para a prova escrita, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos serão tomadas como referência as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos. A pontuação será de acordo com a tabela anexa à Resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, em atendimento ao inciso VI do artigo 25 da Resolução citada, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Ensino	1
II- Produção Intelectual	1
III - Pesquisa e Extensão	1
IV - Qualificação	1
V - Administrativas e de Representação	1

h) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme Plataforma *Lattes* (modelo CNPq), impresso e devidamente comprovado, ordenado e numerado de acordo com a ordem constante no mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

IV - DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), e na página da FACE (www.face.ufg.br) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de novembro de 2012.

**Profª. Drª. Maria do Amparo Albuquerque Aguiar
Diretora da FACE/UFG**